

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Leonardo</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no **Órgão: 19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao **Órgão: 19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** o valor de **R\$ 300.000,00** (TREZENTOS MIL REAIS), no programa 406, ação 3317 – **PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do **Órgão: 39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da ação 9999- **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de **R\$ 300.000,00** (TREZENTOS MIL REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto na Emenda Constitucional nº 82, de 2018, além de viabilizar a realização de cursos voltados à conscientização, prevenção e combate a violência doméstica, que tragicamente atinge todo o Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Janeiro de 2019

Dr. Leonardo
Deputado Estadual